

DIARIO OFFICIAL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPUBLICA—N. 399

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 12 DE NOVEMBRO DE 1893

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 10 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Muaná

52º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, o tenente Prudencio Augusto da Silva Tenorio;

Tenente-secretario, Frederico Chermont Martins Dias;

Tenente quartel-mestre, Maximino Requey Lopes Pereira.

1ª companhia—Capitão, Jorge Gomes de Carvalho;

Tenentes, Antonio José de Oliveira e Ignacio José Leitão;

Alferes, Adolpho Malaquias de Castro, Josino Cyriaco de Sant'Anna e Manoel Sanchez de Brito.

2ª companhia—Capitão, o tenente Manoel de Souza Palheta;

Tenente, o alferes Raymundo Rodrigues de Freitas e Antonio Raymundo de Oliveira;

Alferes, Manoel de Lima Leitão, João Raymundo Vianna da Costa e Fulgencio Gomes de Carvalho.

3ª companhia—Capitão, o tenente Leopoldo Lopes da Silva;

Tenentes, Manoel Pinto de Sant'Anna e Raymundo Antonio Duarte;

Alferes, Raymundo Gomes da Costa, Alfredo Figueirôa Martins Dias e Benevenuto Honorato Alves Baratinha.

4ª companhia—Capitão, o tenente Benedicto José Pereira da Silva;

Tenentes, José Barreiros Baratinha e o alferes Jacintho de Oliveira e Costa;

Alferes, Francisco Polrignos de Freitas, Augustinho Faial da Costa e Antonio Corrêa Alves.

Comarca de Afuá

Commando superior

Estado-maior—Major quartel-mestre, o capitão José Mathias Lobato.

52º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-secretario, o alferes Athanasio José Coelho.

1ª companhia—Capitão, o tenente Thomaz de Aquino Lobato.

2ª companhia—Alferes, Manoel Hyduwiges de Almeida.

—Foram reformados os seguintes officiaes da guarda nacional.

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Santarem

No posto de tenente-coronel, o capitão Manoel Roque Rodrigues dos Santos.

Comarca de Cametá

No posto de coronel, os tenentes-coroneis commandantes do 11º batalhão da reserva e 18º de infantaria Jeronymo Ribeiro Guimarães e Basilio Lopes Corrêa de Meadonça.

— Foi declarado sem effeito o decreto de 29 de julho ultimo, na parte em que nomeou o cidadão Mariano Portuzuez da Cruz para o posto de tenente-secretario do 29º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Mazagão.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Directoria da Contabilidade

Epediente do dia 10 de novembro de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que sejam pagas: As folhas relativas ao mez findo:

Dos operarios que trabalharam nas obras da Camara dos Deputados, na importancia de 393\$175;

Dos individuos que serviram de modelo na Escola Nacional de Bellas Artes, na de 268\$909;

Das praças reformadas da brigada policial, na de 1:253\$038.

As contas:

De 45\$790, das depezas de prompto pagamento, realizadas no mez findo, pelo director do Instituto Nacional de Musica;

De 4:370\$, do aluguel da lancha a vapor Maria do Carmo, durante o mez de agosto e em sete dias do de setembro ultimos;

De 173\$920, das despezas de prompto pagamento, feitas no mez passado, pelo porteiro da secretaria deste ministerio;

De 2:448\$818, de fornecimentos extraordinarios, feitos em junho e julho ultimos, ao hospital maritimo de Santa Isabel;

De 3:281\$600, de fornecimentos ordinarios, feitos em setembro ultimo, ao hospital de São Sebastião;

De 2:653\$840, de fornecimentos extraordinarios feitos no mesmo mez ao referido hospital;

De 230\$, do aluguel relativo ao mez findo, do predio occupado pela enfermaria de cirurgia da brigada policial;

De 413\$900, das despezas feitas durante os mezes de maio a agosto ultimos, pela Directoria Geral da Assistencia Medico-legal de Alienados;

De 1:186\$666, da despeza feita no mez findo com os diários dos serventes do Tribunal Civil e Criminal e com os alugueis dos predios occupados pelo mesmo tribunal.

Dia 11

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que sejam pagas:

As folhas relativas ao mez findo:

Do pessoal extraordinario do hospital maritimo de Santa Isabel, na importancia de 700\$000;

Das diarias de alimentação dos ajudantes da inspectorie geral de saude dos portos, destacados no serviço da visita sanitaria externa do porto desta capital, na de 155\$000;

Dos desinfectadores de navios e da tripulação da lancha a vapor empregada no serviço da visita sanitaria interna do porto, na de 672\$000;

Do interprete e telegraphista da fortaleza de Santa Cruz encarregados de serviços extraordinarios referentes ás medidas adoptadas para prevenir a invasão, nesta capital, do cholera orbis, relativas aos mezes de julho e setembro ultimos, na de 450\$000;

As contas:

De 346\$360, de instrumentos e mais objectos comprados para a bibliotheca do Instituto Nacional de Musica;

De 9:569\$146, das despezas feitas em julho ultimo pela Directoria da Assistencia Medico-legal de Alienados;

De 3:000\$, do aluguel dos suveros Cruzes e S. João da Barra, em serviço extraordinario de quarentena do lazareto da ilha Grande, durante o periodo decorrido de 19 de setembro a 19 de outubro findos;

De 2:400\$, de carvão Cardiff fornecido em junho e julho ultimos por Belmiro Rodrigues & Comp. ao vapor Pereira Rego, empregado no exame hygienico dos navios, desinfecções e conservação de docantes para o hospital maritimo de Santa Isabel;

De 740\$, de generos alimenticios fornecidos em agosto ultimo por J. C. V. Mendes ao lazareto da ilha Grande.

Directoria do Interior

Por portaria de 11 do corrente, foram concedidos ao Dr. Arthur Pereira de Azevedo, ajudante do inspector geral de saude dos portos, tres mezes de licença, com o ordenado, para tratar da saude.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—2ª secção—Capital Federal, 9 de novembro de 1893.

A vista do que propozestes em officio de 9 de novembro corrente, resolveu o governo:

1º, que sejam considerados limpos os portos das Ilhas Britannicas;

2º, que, depois de rigorosa visita sanitaria, sejam recebidos em livre pratica os da Republica os navios sahidos daquelles portos, a contar de 4 do dito mez.

O que vos declaro para os devidos effeitos.

Saude e fraternidade.—Fernando Lobo.—Sr. inspector geral de saude dos portos.—Deu-se conhecimento ao Ministerio da Guerra e ao das Relações Exteriores, e, por telegramma, ao ministro brasileiro em Londres e aos governos dos estados.

Requerimento do pedulato

Dia 11 de novembro de 1893

Basilio Antonio de Moraes, director do recolhimento de Santa Rita de Cassia.—Dirija-se ao provedor da Santa Casa da Misericordia, a quem compete resolver sobre o assumpto o se officio nesta data.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 31 de outubro de 1893

Expediente do Sr. ministro :

Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para os fins convenientes, ter se deixado de mandar cumprir o seu aviso n. 756 de 3 do corrente, no qual requiriu que ao official da Bibliotheca Nacional Raul Villa Lobos fosse paga a gratificação que deixou de perceber durante o tempo em que esteve suspenso do exercicio, em virtude da portaria do dito ministerio de 28 de novembro de 1892, visto que do credito de 1:600\$, destinado ao pagamento da gratificação de que se trata, existe apenas o saldo de 400\$, por haver sido abonada a importancia de 1:200\$ ao respectivo substituto, convindo, portanto, que declare a verba pela qual deve correr a despeza com a differença da referida gratificação.

Solicitou-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas que declare qual foi o penultimo emprego occupado pelo engenheiro Aristides Galvão de Queiroz, aposentado por decreto de 22 do outubro do anno passado, no lugar de director da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, afim de poder ser expedido o titulo declaratorio do vencimento de inactividade que compete ao mesmo engenheiro, visto não contar elle tres annos de effectivo exercicio no lugar em que foi aposentado, não podendo aquelle vencimento ser calculado na razão do ordenado do dito emprego, mas sim do anteriormente exercido, nos termos do art. 45 do regulamento approved pelo decreto n. 449 de 31 de maio de 1890.

— Declarou-se á Casa da Moeda que torna-se necessario que remetta, com urgencia, ao Thesouro Federal um orçamento aproximado da importancia da despeza com a collocação do aparelho telegraphico naquelle estabelecimento, afim de poder este ministerio resolver sobre o pedido constante dos seus officios n. 403 e 425 de 23 e 26 de setembro proximo passado.

— Autorizou-se a Alfandega do Rio de Janeiro a mandar despachar, livres de direitos e entregar á Caixa de Amortisação, um caixa n. 5.091 marca GDL, a qual foi remetida de Hamburgo no paquete *Itaparica*, e 10 de n. 2.077 a 2.086, remetidas de Nova York no vapor *Mashlyne*, a primeira contendo notas para o Banco da Republica do Brazil e as restantes contendo notas de \$500 e de 1\$ para o Thesouro Federal. — Deu-se conhecimento á Caixa de Amortisação.

— Remetteram-se á Caixa de Amortisação, para os devidos effectos, as relações ns. 36 a 43 e 226 a 235 dos *coupons*, dos juros das applicações dos empréstimos de 1879 e 1889, pagos em Pariz e Londres pelos nossos agentes financeiros.

— Ordenou-se :

A Caixa de Amortisação que remetta, com urgencia, á Alfandega do estado da Bahia a importancia de 200:000\$ e á de Sergipe a de 280:000\$, ambas em notas de pequenos valores, e conforme p'diram as mencionadas alfandegas, esta por telegramma de 10 do corrente mez e aquella por officio n. 69 de 6 de setembro proximo findo;

A Casa da Moeda que remetta, com urgencia, á Alfandega do estado de Sergipe as importancias de 15:000\$ em moedas de nickel e de 5:000\$ em moedas de bronze, conforme pediu a dita alfandega em officio n. 69 de 6 de setembro proximo findo.

Requerimentos despachados

Dia 7 de novembro de 1893

Lina Bastos Rodrigues, pedindo que se lhe mandem passar os titulos de montepio e meio-soldo a que tem direito, na qualidade de viuva do major reformado do exercito Luciano Affonso Rodrigues. — Expeçam-se os titulos.

Dalila Perciliana do Livramento Guimarães, fazendo identico pedido, na qualidade de viuva do major reformado graduado do exercito João Francisco Guimarães Junior. — Idem idem.

Dia 8

José Antonio Passoa de Barros, gerente da Caixa Economica do estado do Maranhão, pedindo que se lhe mande entregar a quantia de 1:200\$, importancia da despeza de transporte para si e sua familia desta capital até ao estado do Maranhão. — Deferido, na forma requerida, devendo quanto antes seguir o seu destino.

Eugenio da Veiga Bastos, procurador de Gertrudes de Avellar, pedindo que se lhe mande fazer a competente nota no livro de pensões, considerando-a maior, á vista do alvará do juiz, que juntou. — Como requer.

Marianna de Moura Victoria, pe lindo que se lhe mandem passar os titulos de montepio e meio-soldo, a que tem direito, na qualidade de viuva do capitão de mar e guerra reformado Carlos Augusto Victoria. — Expeçam-se os titulos.

Dia 9

Thereza Tlerinlina de Cantalui, pedindo que se lhe seja paga a pensão, a que tem direito, como irmã do capitão de fragata Francisco Flaviano de Cantalui, morto no naufragio do encouraçado *Solimões*, desde a data do decreto legislativo n. 155 de 3 de agosto do corrente. — Requeira ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores a carta de pensão.

Dia 10

João Baptista Pires de Castro Lopes, pedindo o pagamento da quantia de 100\$, proveniente de fornecimento de livros á Casa da Moeda. — Pague-se pela thesouraria geral.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 11 de novembro de 1893

Antonio Mendes dos Reis. — Reduzam-se a 2:500\$000.

Directoria da Sociedade Gloria do Lavradio. — Não ha que deferir em vista da informação.

Commendador Agostinho Adolpho de Souza Guimarães. — Transfira-se.

Albano Ferreira Barboza. — Idem.

Antonio Alves dos Santos. — Idem.

Seraphim da Silveira Madruga. — Reduzam-se a 480\$, por morar o proprietario.

José Maria Dias. — Transfira-se.

Francisco da Rocha Garcia. — Idem.

Alves Campello & Comp. — Transfira-se como se informa. Requeira a vacancia em separado.

Machado & Irmão. — Restituam-se 65\$000.

Luciano Pereira de Moraes. — Não ha que deferir em vista da informação.

Rabeka Milchers. — Não ha que deferir em vista da informação.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 3 de novembro concederam-se ao Dr. Caetano Pedro Duarte Nunes seis mezes de licença para tratar de sua saude onde lhe convier.

Por outra de 6 de novembro foi nomeado o cirurgião de 1ª classe Dr. José Caetano da Costa para interinamente exercer o lugar de chefe da 2ª secção do Quartel General da Marinha.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Profetura do Distrito Federal

DIRECTORIA GERAL DA INSTRUÇÃO PUBLICA

Por actos de 6 do corrente, concederam-se:

Aos professores primarios do 1º grau Antonio Hilarião da Rocha e Maria José de Medina Coeli Ribeiro, a gratificação adicional correspondente á quarta parte dos respectivos vencimentos;

A professora adjunta Almerinda Machado da Silveira, 30 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude.

REDAÇÃO

Aristoteles e a philosophia moderna

Entre os maiores sabios de todos os tempos tem merecido lugar de honra o mestre de Alexandre, o philosopho de Stagira. A luz intensa que irradiava daquelle foco, depois de haver esclarecido durante seculos a marcha do pensamento philosophico, como seu unico phanal, ainda hoje perdura com brilho inextinguivel.

E' que a obra magestosa de Aristoteles não representa somente o ultimo resultado da sciencia daquelle tempo, como os poemas de Homero tinham consubstanciado o pensamento poetico em época anterior; o philosopho grego, dotado de genio poderoso, teve dessas intuições gigantescas com que surpreendeu muitos segredos estranhos á sciencia de então, conseguindo approximar-se o mais possivel das futuras idades.

Na esphera da actividade scientifica cousa alguma lhe ficou estranha. Possuindo em seus ultimos progressos os conhecimentos adquiridos, não houve sciencia a que elle não desse impulso e desenvolvimento. A nenhum problema digno de solicitar a humana curiosidade deixou de dar solução, e si muitas vezes deparamos em suas obras erros enormes, já completamente esquecidos, por outro lado não é possivel negar que tudo foi tratado com espirito invejavel e methodo rigoroso.

Nunca se tinha visto um homem só reunir tão grande cópia de saber, e ainda hoje a sciencia de Aristoteles enche de respeito a todos que a consideram. Ao lado do naturalista consummado, que, com cuidado inextinguivel, estudou todos os phenomenos conhecidos, chegando até a imaginar a escala dos seres, idéa que só em nosso seculo recebeu um adiantamento notavel, vê-se figurar o astrónomo illustre, que, si não pôde afastar-se dos erros a que inevitavelmente conduzia a doutrina geocentrica, resumiu no menos todas as conclusões a que tinham chegado os seus antecessores, preparando o caminho ás futuras descobertas.

O physico que avantajou-se a todos os contemporaneos, explicando o que ignoraram os seus mestres, o anatomista e o physiologista que estudou a estrutura e a organização do corpo humano, abrindo largo campo a pesquisas ainda não previstas, é o mesmo que aprofundou as questões sociaes e economicas, traçando o ambito dentro do qual hoje se estendem as sciencias politicas. E acima de tudo o sabio que possuiu toda a sciencia grega foi quem deu a logica a primeira organização scientifica nesse *Organon*, que é o maior monumento philosophico, que nos legou a antiguidade, e ao mesmo tempo firmou com a autoridade do seu nome as bases da philosophia primeira.

Não é só como philosopho que Aristoteles impõe-se ao respeito da posteridade, mas é principalmente como philosopho que elle tem continuado a viver com ella. Si as suas theorias scientificas ficaram aquem das conquistas grandiosas do pensamento humano, as doutrinas philosophicas ainda não foram de todo esque-

cidas, apesar das grandes revoluções operadas durante a marcha da humanidade. Eis a razão por que, entre as obras de Aristoteles, principalmente a *Logica* e a *Metaphysica* chamam a attenção e occupam lugar obrigado nos estudos modernos, despertando sempre particular interesse.

Acaba de apparecer uma traducção franceza da *Metaphysica* pelo Sr. Barthélemy Saint Hilaire, e tambem nos chegou em volume avulso a introdução que deve preceder o honroso trabalho (1). Como é sabido, o litterato francez apprehendeu desde 1837 a traducção completa das obras de Aristoteles, e já conseguiu realisar grande parte de seu intento com o zelo de que teem dado lisongeiro testemunho as autoridades mais competentes. Na introdução de que fallamos, o Sr. B. Saint Hilaire teve em vista não só expor em traços geraes a philosophia primeira, como a entendeu Aristoteles, esclarecendo o que de confuso se encontra no original, mas ainda reivindicar o lugar da metaphysica entre as sciencias e a frente de todas ellas, como mais segura que as outras, e mais indispensavel.

E' nosso intuito dar noticia da exposiçào, e apreciar algumas opiniões do traductor philosopho.

A *Metaphysica* de Aristoteles tem passado sempre por uma obra confusa e quasi intelligivel; Cicero, que teve a vantagem de estudar nas escolas de Athenas, dispondo, para a boa comprehensão das doutrinas do lyceo, de recursos mais valiosos que os de hoje, já dizia ser necessaria uma grande tensão de espirito para entender Aristoteles. O defeito, entretanto, provém antes de circunstancias fortuitas, do que de culpa do philosopho. Em primeiro lugar as suas obras estiveram quasi perdidas antes de receberem brilhante consagração, e desse abandono resultou soffrer a *Metaphysica* mais do que as outras. Quando mais tarde tentou-se recompola, encontraram-se apenas os destroços de um grande templo. Em segundo lugar o titulo, que é attribuido a Andronico do Rhodes, foi invenção dos compiladores, que pretenderam antes dispor materialmente as obras do mestre em uma ordem regular, do que indicar o caracter proprio das investigações por elle chamadas *philosophia primeira*, titulo depois reclamado por Descartes e Leibnitz, e de que se utilizou o proprio Bacon.

A philosophia primeira era para Aristoteles a mais geral das sciencias, por ser a sciencia dos principios ou causas, e o complemento indispensavel de todas, porque as reunia e dava-lhes unidade, referindo-se a um principio. Esse principio, que as escolas anteriores desconheceraam, porque foram buscal-o em realidades objectivas ou porque se deixaram perder no vago creado pela imaginação e pela dialectica, Aristoteles julgava tel-o apontado por meio de demonstração rigorosa. Em quanto as sciencias particulares se limitavam ao estudo dos factos, a philosophia, sciencia geral e comprehensiva, deixando o campo estreito da observação e da experiencia, e firmando-se nos dados fornecidos pela sensação, ia procurar alguma cousa além do sensivel para explicar-lhe a existencia. Era, pois, a sciencia racional por excellencia, a primeira de todas, porque não estudava factos passageiros e mudaveis, sinão principios constantes e inalteraveis.

Começando por limitar o terreno da questão, foi a grande vantagem de Aristoteles sobre Platão ter esclarecido os dous confins extremos da metaphysica. Sem abandonar os factos com o caprichoso desdem do seu mestre, nem sacrificar as rigorosas demonstrações áquellas bellezas de forma com que o divino Platão ainda hoje encanta os seus leitores, Aristoteles procurou fundamento mais seguro, e a sua metaphysica é presa aos

dados experimentaes, porque aspira explicar os, e não aniquilal-os por amor de imaginosas construcções.

Toda a argumentação de Aristoteles sobre a legitimidade da philosophia primeira pôde ser consubstanciada. A sciencia geral é mais sciencia do que a particular, porque, quando se conhece a generalidade, conhecem-se tambem em certa medida todos os casos particulares que ella comprehende; é mais racional, porque sobretudo a razão faz a sciencia; tem mais precisão scientifica, porque refere-se directamente aos primeiros principios; a sua certeza é mais plena, porque o estudo versa sobre as causas, finalmente ella procura e dá o *porque* das cousas, e é este o verdadeiro fim de toda a investigação scientifica.

Na *Metaphysica*, tal qual hoje a conhecemos, com os doze livros coordenados pelos discipulos, e que as escolas da idade média sujeitaram a tão varia fortuna, ha duas partes distinctas, que bem caracterizam a vasta comprehensão do philosopho grego — a critica e a dogmatica. Antes de assentar as suas idéas, era forçoso fazer o transumpto das que lhes eram contrarias, e oppor-lhes formal contestação.

A Grecia foi o terreno das grandes luctas philosophicas, e alli a primeira função do philosopho era a dialectica; mais felizes do que todos os que os lhes seguiram, os gregos não tiveram de lutar com o monstro da intolerancia; havia campo livre para os systems e todos estavam sujeitos á discussão. Si alguns pensadores foram violentados e sacrificados por amor de suas idéas, observa com razão o Sr. B. Saint Hilaire, eram victimas do inimizades individuaes, que satisfiziam suas vinganças; ou então a ordem publica imprudentemente perturbada, exigia castigos aliás mais ou menos justificados.

Apreciadas as theorias em voga, e refutadas as theses capitaes das escolas adversas, é no ultimo livro da metaphysica que Aristoteles descreve a philosophia primeira ou theologia, e estabelecendo os seus principios.

As discussões mais importantes referem-se á theoria dos numeros, á theoria das idéas e á refutação do septicismo. Pythagoras, Platão e Protágoras são os tres vultos contra os quaes o philosopho dirige toda a argumentação.

A escola de Pythagoras é das que menos esclarecidas ficaram para os modernos; suas theorias philosophicas vagas e pouco solidas parecem-nos inextricavelmente paradoxaes, com quanto as mathematicas fossem alli estudadas com profundidade notavel.

Ou porque a falta de informações sufficientes tenha mutilado as idéas do philosopho ou porque a natureza especial da sua escola, a primeira que deixou o campo da especulação pura para arvorar principios politicos (1), difficultasse o estado pela distincção entre as idéas communs e as doutrinas secretas em que só eram iniciados os discipulos escolhidos, o certo é que a Aristoteles se deve a pequena noticia que temos sobre a theoria dos numeros. Elle esforçou-se por mostrar que os pythagoricos deixaram-se levar por um estudo incompleto da realidade, dizendo que os numeros eram a esse íta das cousas pela simples razão de os verem em toda a parte.

A vacuidade da doutrina se revela pela importancia pouco séria que dava a certas combinações, como a decada, que devia reproduzir-se no numero dos corpos celestes e das espheras ou o numero sete, que tinha a virtude extraordinaria de explicar grande quantidade de factos.

A doutrina pythagorica exposta por Aristoteles é uma série de aberrações, mas restará sempre a duvida sobre o merecimento real da refutação. Os chemicos modernos representam todos os corpos por numeros, e com estes formam combinações sobre que se baseiam os calculos. Não teria sido esse o intuito das combinações da escola de Megara? Estaria Aristoteles completamente senhor dos segredos

(1) J. W. Draper, *Hist. du développement intellectuel de l'Europe*, trad. Aubert, vol. 1.

que faziam do instituto pythagorico uma especie de maçonaria? ou antes foram os seus estudos illudidos pela formulas abstractas com que o philosopho revolucionario satisfazia a curiosidade dos profanos? Eis o que é licito crer; e cumpre ainda notar, como observa o Sr. B. Saint Hilaire, que Aristoteles passou em silencio toda a moral de Pythagoras, bem como as suas theorias cosmicas.

O chefe da escola italiana teve a pasmosa concepção da doutrina heliocentrica muito antes de Copernico, mas não admira que a desprezasse por absurda quem como Aristoteles firmou o longo prodominio da crença na imobilidade da terra.

Foi sobretudo a theoria das idéas de Platão o que mais preoccupou Aristoteles; elle constantemente reproduz seus argumentos, dando-lhes nova força e nova forma, como si não estivesse ainda satisfeito com as anteriores refutações da theoria do mestre.

Censura acerbamente Platão por ter concebido as idéas como separadas e independentes das cousas, multiplicando os seres sem motivo, nem necessidade; por não ter demonstrado a existencia dellas; por se haver enganado na definição das cousas sensiveis, confundindo-as com seres diferentes; por não ter enumerado com cuidado as idéas, nem as circumscripção convenientemente; por fazer dellas os elementos materiaes das cousas, renovando desta arte o erro dos numeros pythagoricos; e finalmente até a forma da exposiçào mereceu amargos ataques. Para Aristoteles a theoria platonica é positivamente irracional; não passa de uma accumulção de palavras vãs de sentido; de metaphoras, quando muito, boas para os poetas.

Nessa refutação ha alguma cousa de apaixonado; até hoje ficou inexplicado o motivo por que Aristoteles deixou a compauhia de Platão, mas, pela malignidade e aspereza das censuras, parece poder-se concluir que havia má vontade por parte do paripatetico. Além de dar á theoria das idéas uma significação exaggerada, como não lhe attribuir a proprio Platão, que apenas em uma passagem indicou-a, pôde-se mostrar com os dialogos na mão, observa o Sr. B. Saint Hilaire, que a mór parte das accusações não tem fundamento, e Aristoteles antes aproveitou os lapsos, a que se prestava a dialectica desordenada do seu mestre, do que procurou reproduzir o verdadeiro pensamento platonico. Si fosse possível fazer uma conjectura a esse respeito, dir-se-ia que Aristoteles, cio-o por firmar a originalidade da sua theoria dos *universaes*, procurou tornar confusa a *theoria das idéas*, pois, em ultima analyse, a Idéa de Platão não é mais do que o Universal de Aristoteles, si desculpamos as nebulosidades e phantasias com que o primeiro rodeou suas doutrinas. A differença entre os dous é a differença dos methodos.

O traductor francez rebate a critica do philosopho grego, e defende Platão das objecções peripateticas; parece querer indicar que não tem aquelle *fanatismo do devoto adorador*, de que Macaulay (1) accusa Middleton a respeito de Cicero e Montagu a respeito de Bacon. Platão conciliou duas escolas; discipulo de Socrates, elle o tinha sido tambem de Cratylo e de Heraclito.

Acreditando na instabilidade e no fimmo perpetuo das cousas sensiveis, procurava nellas o elemento estavel e duradouro, para firmar, segundo o systema socratico, uma definição que servisse de fundamento inabalavel á sciencia. Ora, na definição, o genero é que caracteriza a essencia do definido, e pois no genero foi o grego buscar a idéa em toda a sua simplicidade.

Mas, como o genero é identico e o mesmo nas especies que o compoem, como nos individuos que compoem a especie, dahi deduziu elle que a idéa é uma unidade immovel e immutavel, e o que mais é, racional, porque os sentidos não a podem perceber. Para tornar comprehensivel a existencia da idéa como uma abstracção, Platão recorreu ás mathe-

(1) Macaulay's *Essays*, Lord Bacon.

maticas, e foi mostrar as unidades de que se occupa a arithmetica, as quaes absolutamente eguaes não são reaes no sentido rigoroso da palavra, bem como não o são as entidades sobre que se apoia a geometria, e entretanto nenhuma sciencia pôde offerecer a precisão e o rigor das mathematicas.

Estendendo a demonstração a todos os objectos sensíveis, elle mostrava nas cousas bellas o elemento commum que as unia, a idéa do bello; nas cousas justas, a idéa do justo; e apreciando ao mesmo tempo a relação das idéas para as cousas sensíveis e a relação das idéas entre si, concluia que sem as idéas as cousas não são intelligíveis, e portanto, sem dar-lhes existencia separada, era mister affirmar-lhes uma existencia superior. Assim entendida em sua simplicidade e theoria das idéas, a argumentação peripatetica carece de fundamento.

A luta de Aristoteles contra os scepticos é renhida e vigorosa; elle dirigiu-se principalmente a Protagoras, o celebre autor da formula — o homem é a medida de tudo. Não se encontra, é certo, nesse debate o interesse das modernas discussões, pois trata-se apenas de reivindicar principios de senso commum; o scepticismo ainda não tinha revestido o caracter serio que depois lhe deram Epicurismo e Sexto Empirico; a argumentação de Aristoteles é toda armada contra aquelles sophistas incorrigíveis, que elle separava da humanidade pensante, comquanto algumas vezes commettesse a injustiça de incluir nesse numero personagens como Empedocles, Demócrito, e sobretudo Anaxagoras. Duas partes porém são notáveis nessa discussão, e ainda hoje verdadeiramente proveitosas: — uma, a em que se demonstra estar o vicio do scepticismo em dar á sensação importancia que ella não tem, e exaggerar desmedidamente o seu papel, alias muito real; — outra o desenvolvimento do principio de contradicção, primeira vez que a questão de criterio da verdade assumiu o seu caracter philosophico.

O principio de contradicção foi a arma terrível com que Aristoteles combateu os sophistas, que duvidavam de tudo. Affirmando que — uma coisa não pôde ser e deixar de ser ao mesmo tempo — forçava-os a confessarem-se vencidos, ou abandonar a discussão.

Neste ponto Aristoteles aproximou-se de Descartes, reconhecendo a necessidade de firmar um principio solido que sustentasse a construcção scientifica; si a sua forma não tem o valor psychologico do axioma cartesiano, é força reconhecer que o scepticismo sophistico ameaçava invadir tudo, e portanto devia ser o primeiro pensamento do philosopho grego oppor uma barreira á duvida universal.

Na parte dogmatica da *Metaphysica*, Aristoteles desenvolve tres theorias mais importantes: a da substancia, a dos tres principios ou causas, e a theologia. E' principalmente ahi que o Sr. B. Saint Hilaire aponta todo o grande merito do Stagyrta, extasiando-se perante essas analyses — «a que os seculos na'la ajuntaram, nem ajuntarão, pois são verdades inalteraveis, que viverão eternamente nos annos do pensamento».

O que seja a substancia, Aristoteles não o disse na *Metaphysica*, comquanto frequentemente a ella se refira; é em um livro especial, nas *Categorias*, que se encontra explicado o seu modo de entender. Para elle a substancia é o que existe em si e por si; tres caracteres principaes a distinguem do accidente, tornando impossivel a confusão: 1º, não é attributo de cousa alguma; 2º, não tem contrario; 3º, não é susceptivel de mais ou de menos. Si, para a philosophia de hoje, ha nessas affirmações mais inutilidade do que o philosopho grego poderia cogitar, é certo ao menos, e neste sentido terá razão o traductor francez, que pelos successores orthodoxos nem uma novidade foi dita que adiançasse o estado da questão, tal qual a estabeleceu Aristoteles. E' o que se pôde dizer tambem sobre a theoria dos quatro principios ou causas, que immediatamente se

prende á da substancia; Aristoteles lisongeava-se de ter completado o que seus predecessores ignoraram, dizendo que para a boa comprehensão do ser e da substancia era mister determinar: 1º, o que faz que o ente seja o que é, ou o sua essencia; 2º, a sua materia, sensível ou intelligível; 3º, o movimento inicial que o trouxe do estado anterior para o actual; 4º, o seu fim, termo ou porque. Daí os quatro principios que formavam a serie das causas; causa essencial, causa material, causa motora e causa final.

A theodicéa de Aristoteles é assumpto de interminaveis contestações. O estado deploravel, em que a obra do mestre chegou aos discipulos da idade média, deu lugar a frequentes duvidas onde os commentadores encontraram vasto campo para seus talentos discursivos. O Sr. B. Saint Hilaire, em traços largos, procurou recompor a theodicéa aristotelica, de modo a harmonizar os pensamentos destacados.

Aristoteles é antes de tudo um finalista; seus estudos sobre a natureza fizeram-no o chefe mais importante do optimismo, e a cada instante elle repete — que a natureza nada faz em vão —, applaudindo com entusiasmo o conceito de Anaxagoras, quando affirmava que o mundo é regido por uma Intelligencia. Dahi o horror dos peripateticos por todos os systemas que referiam os phenomenos do universo ao acaso ou attribuiam a origem das cousas á noite, ao cahos, ao nada. Reconhecendo, porém, as lacunas e a enfermidade da intelligencia humana, elle não lhe permittia o conhecimento perfeito da natureza divina, sinão uma fugitiva imagem.

O traço caracteristico é o que se deduz da idéa do primeiro motor. Para Aristoteles, o movimento deve provir de um principio, que não só seja capaz de produzi-lo, mas que o produza efectiva e actualmente; e, por necessidade logica, elle chegava ás conclusões de que esse principio deve existir em acto e não em potencia; ser immaterial para não contrariar a sua essencia; eternamente immovel e immutavel para dar o movimento ao resto dos seres.

Assim se explica a ordem universal que depende desse principio sempre actual; e o movimento impresso, acto continuo e incessante, sem o qual as cousas não poderiam existir como são, é o movimento circular, porque só elle tem a vantagem de poder recommear perpetuamente, sem nunca interromper-se.

Da idéa do primeiro motor se conclue tambem a sua unidade. Immovel, eterno, immaterial, immutavel, aquelle principio não pôde deixar de ser unico, sob pena de contradicção e desordem. Não é simples deducção, o philosopho grego esforçou-se por demonstrar o absurdo da doutrina dos dous principios disputando o universo, e terminou a ultima parte da sua obra, repetindo o conceito de Homero: — Muitos chefes são um mal, basta um chefe só.

O Sr. B. Saint Hilaire louva Aristoteles por não se ter contentado com a vaga affirmação de Newton sobre a existencia necessaria de um primeiro motor; mas lastima que, procurando determinar a natureza intima e a essencia divina, elle tivesse afastado tanto Deus da humanidade. O motor immovel de Aristoteles, sendo a Intelligencia mais perfeita, vive na perenne contemplação do proprio ser; na sua linguagem quasi incomprehensível, o pensamento divino é o eterno pensamento do pensamento, a intelligencia divina é a eterna intelligencia da intelligencia. Esse Deus contemplativo, que creou o mundo, mas que o não governa, vive isolado do universo, e a humanidade a seus olhos é como si não existira. Eis a razão por que Aristoteles ligava pouco importancia á questão da providencia divina; para elle a theodicéa era um problema ontologico, cujo lado moral nunca lhe occupou a attenção. E' aqui que o philosopho francez faz consistir todo o merecimento de Platão, e a sabedoria de Socrates que

morreu entoando hymnos á immortalidade da alma; mas, nos dominios da ontologia, Aristoteles excedeu o mestre, e avantajou-se aos philosophos modernos que tentaram resolver os problemas metaphysicos.

(Continua)

Depois da morte da terra

Os leitores da *Revista das Revistas* lembrar-se sem duvida do estudo surpreendente de M. Camille Flammarion: *Como chegará o fim do mundo*, que resumimos no corpo da *Revista* e nos summarios dos periodicos. O illustre astronomo conclue que nosso planeta, não ser por um accidente pouco provavel, extinguir-se-ha pacificamente e acabará morrendo de velhice, o que, entretanto, não ameaça de um dia para outro.

Para nossos espiritos atormentados, agitados, uma morte que deve vir daqui... dez milhões de annos é quasi uma consolação. E que morte doce e tranquilla, a que o *Futuro* parece nos proporcionar! A atmosphera perderá pouco a pouco o elemento essencial de sua vida; o vapor de agua e o frio sobre vindo nos trará um clima glacial que ha de fazer desaparecer tudo da superficie da terra.

E depois? Que acontecerá? Os acontecimentos que se preparam no *Universo* não fazem lembrar as velhas tragedias gregas em que todos os principaes personagens são condemnados antecipadamente a uma morte certa? Não sabemos então que até o sol, esta fonte inexgotavel da vida, se apagará, e isto antes de cem milhões de annos?

Eis o caso de dizer mais do que nunca: depois de nós o diluvio. Não seria muito ardisado preoccupar-se das cousas que se hão de passar daqui a um certo numero de milhões de annos, quantas fantasias que só abrangem alguns seculos nos fazem já sorrir? E, todavia, digamol-o em honra do Sr. Flammarion, elle sabe nos interessar com suas concepções de alta elevação metaphysica que, sob sua penna eloquente, se transformam em um systema dos mais attraentes da philosophia transcendental.

Virá um momento em que o sol se apagará por sua vez. O ultimo sobrevivente do nosso systema celeste ha de ver pouco a pouco suas manchas augmentarem em numero e extensão e pouco a pouco, á força de se obscurecer, tornar-se-ha uma simples bola vermelha. E com elle hão de desaparecer o systema solar, todos os elementos que o compõem e todos os mundos que nos rodeiam.

E', porém, ao mesmo tempo o fim de tudo? Ha alguma cousa maior que todos esses mundos, é o *Universo*, de que todo mundo solar forma sómente uma parte insignificante. Ora, desaparecendo todos estes mundos, o *Universo* não cessará de existir.

Entremos, por um instante, no dominio da sciencia mathematica. Ellas nos ensinam que o systema solar não parece possuir actualmente mais que 454 partes da energia transformavel que possuia quando em estado de nebulosa. Fica bastante ainda para milhares de annos, mas, em summa, este fundo acará por se exgotar, e então se estabelecerá um equilibrio geral de temperatura como de pressão.

A energia, a força, não será mais susceptivel de transformação, resultando uma ausencia de todo movimento sensível, de toda differença e de tendencia, isto é, a morte absoluta.

Para comprehender esta sentença da sciencia, é preciso ter em vista o valor de suas causas.

A observação estabeleceu que as quantidades de materia, de força ou de energia conservam-se constantes no *Universo* inteiro. O calor que sentimos é causado apenas pelos choques de moleculas, pela transformação dos movimentos iniciaes.

Ora, desde que o universo tende ao estado de equilibrio, a este estado ideal onde o calor será uniformemente repartido, onde todos os astros serão resfriados pela tempe-

ratura do espaço mesmo, ha de se seguir naturalmente a immobillidade, a ausencia do movimento, a morte. Tal é a conclusão scientifica baseada sobre todas as probabilidades da nossa sciencia moderna. O Sr. Camille Flammarion não a admite e oppõe a seu raciocinio considerações metaphysicas do mais alto alcance.

O universo não é uma quantidade limitada, e é impossivel conceber um limite e sua extensão... Não é um simples mecanismo acabado caminhando como um relógio e parando para sempre...

O futuro do universo é o seu passado. Si o universo tivesse de ter um dia fim, ha muito este fim já teria chegado... E' porque nossas concepções estão acabadas que vemos nas cousas um começo e um fim. Não concebemos absolutamente que uma série sem fim de transformações possa existir no futuro ou no passado... e todavia o espectáculo actual do céu ali está para nos mostrar o infinito. Não comprehendemos absolutamente a infinidade do espaço e a infinidade do tempo, comtudo comprehendemos ainda menos um limite qualquer para o espaço ou o tempo, porque nosso pensamento vai além deste limite e continúa a ver. Caminhar se-hia sempre em qualquer direcção do espaço sem achar-lhe o fim, e desde que se pretende affirmar-nos que a um certo movimento da duração o tempo cessará de existir, não podemos acreditar-o, e não queremos confundir o tempo mesmo com as medidas humanas que podemos tomar.

Mas é mesmo impossivel ao pensamento supprimir um ou outro. Absolutamente falando não é nem o espaço nem o tempo que devemos dizer, sem duvida, mas sim o infinito e a eternidade, no seio da qual qualquer medida, por mais extensa que seja, não passa de um ponto.

Não concebemos, não comprehendemos o infinito no espaço ou na duração, porque somos incapazes de fazel-o; mas esta incapacidade nada prova contra o absoluto. Confessando que não comprehendemos, sentimos que o infinito nos rodeia e que um espaço limitado por uma barreira qualquer é em si uma idéa absurda, assim como no momento qualquer da eternidade não podemos deixar de admittir a possibilidade da existencia de um systema de mundos cujos movimentos mareariam o tempo sem o crear.

Acaso nossos relógios cream o tempo? Não. Elles só fazem marcar-o. Nossas medidas de tempo e de espaço se desfazem deante do absoluto. O absoluto, porém, fica.

Vivemos no infinito sem percebermos. A mão que sustenta esta penna é composta de elementos eternos e indestructiveis, e os atomos que a constituem existiam já na nebulosa solar de onde saiu o nosso planeta, e além dos seculos existiram sempre.

Vossos peitos respiram, vossos cerebros pensam, com materias e forças que agiam ha milhões de annos e que não de agir sem fim. E, depois da morte, todas as substancias que formaram o corpo vão reconstituir outros seres. A dissolução é o preludio de uma renovação e da formação de novos seres. A analogia nos faz crer que o mesmo se dá no systema cosmico. Nada pôde ser destruido.

O que subsiste invariavel em quantidade, mas sempre mutavel de forma sob as apparencias sensiveis que o universo nos apresenta, é um poder incommensuravel que somos obrigados a conhecer como sem limites no espaço e sem começo nem fim no tempo.

Eis porque haverá sempre soes e mundos, que não hão de ser nem nossos soes nem os mundos actuaes, que serão outros, mas hão de se succeder sempre durante a interminavel eternidade.

E' em virtude desta lei transcendental que muito depois da morte da Terra, dos planetas gigantes e do astro central mesmo, enquanto nosso velho sol negro voagando na immensidade sem limites, levando consigo os mundos extinctos onde as humanidades terrestres e planetarias outr'ora lutando nos futeis

combates da vida quotidiana, podemos adivinhar que um outro sol extincto, vindo tambem das profundezas do infinito, encontrando-o ha de fazel-o parar.

Então, na noite immensa do espaço, estas duas bolas fornidaes hão de crear immediatamente por este choque espantoso um fogo celeste prodigioso, uma immensa nebulosa gazosa que primeiro oscillará como uma flamma douda e em seguida voltará para os céos desconhecidos. Sua temperatura será de varios milhões de grãos. Tudo que outr'ora tiver sido terra, agua, ar, mineraes, plantas, homens neste mundo, tudo, tudo que tiver sido carne, olhares, corações palpitantes de amor, bellezas seductoras, cerebros pensadores, mãos empunhando gladios, vencedores ou vencidos, carrascos ou victimas, os atomos e as almas inferiores não separadas da materia, tudo se tornará em fogo. Assim como os mundos de Marte, Venus, Jupiter, Saturno e seus irmãos.

Será então a resurreição da natureza visivel; enquanto que as almas superiores que tiveram adquirido a immortalidade continuarão a viver sem fim nas hierarchias do universo psychico invisivel.

O formidavel choque dos dois soes apagados ha de crear então uma immensa nebulosa gazosa que absorverá todos os antigos mundos transformados em vapor e começará a girar sobre si mesmo.

E nas zonas de condensação desta nebulosa primordial novos globos começarão a nascer, como outr'ora a aurora da terra.

E então será o recommear do mundo, um Geresis contado por futuros Moysés e futuros Laplace.

E a criação continuará nova, diversa, não solar, mas inteiramente outra, sobrehumana, inesgotavel.

Virão outras humanidades para viver em uma nova luz, como vivemos hoje na nossa.

E estes universos hão de desapparecer por sua vez. Mas sempre o espaço infinito ficará povoado de mundos e estrellas, almas e soes, e sempre a eternidade durando.

Pois para ella não pôde haver nem principio, nem fim.

DR. L. C.

(Da Revue des Revues.)

SECÇÃO JUDICIARIA

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR DE JUSTIÇA

24ª ACTA DA SESSÃO EM 1 DE NOVEMBRO DE 1893

Ao 1º dia do mez de novembro de 1893, achando-se presentes os Srs. ministros, generaes Delfim Carlos de Carvalho, Miranda Reis, Elisiario Barbosa, Rufino Enéas Gustavo Galvão, Tude Soares Neiva, e ministro adjunto Dr. Cardoso de Castro, o Sr. presidente declarou aberta a sessão, e tendo parte de que se achava em outra sala deste tribunal o Sr. bacharel auditor de marinha José Novas de Souza Carvalho, nomeado ministro adjunto, por decreto de 29 de outubro do corrente anno, para este tribunal, foi pelo mesmo Sr. presidente convidado o Sr. ministro general Tude Soares Neiva, para dar ingresso na sessão ao dito Sr. ministro adjunto, que allí se achava, e sendo apresentado, prestou juramento e tomou assento no mesmo tribunal, feito esse acto, declarou o Sr. presidente encerrada a sessão, por não haver materia para os trabalhos, da qual se lavrou a presente acta.

25ª ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA DO SUPREMO TRIBUNAL MILITAR EM 4 DE NOVEMBRO DE 1893

Aos quatro dias do mez de novembro de 1893, achando-se presentes os Srs. ministros generaes Delfim de Carvalho, Pereira Pinto, Beurepaire Rohan, Miranda Reis, Elisiario Barbosa, Rufino Galvão, Tude Neiva, Bernardo Vasques, e ministros adjuntos Drs. An-

tonio Augusto Cardoso de Castro, José Novas de Souza Carvalho e Bernardino Ferreira da Silva, o qual neste mesmo dia tomou posse, o Sr. presidente declarou aberta a sessão. Não havendo, porém, ainda processos preparados pelos competentes ministros relatores, o Sr. presidente encerrou a sessão da qual se lavrou a presente acta.

RENDAS PUBLICAS

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 10 de novembro de 1893.....	161:157\$900
Idem do dia 11.....	29:673\$838
	<hr/>
	190:831\$798
Em igual periodo de 1892..	234:459\$696

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 11 de novembro de 1893.....	9:404\$583
Idem dos dias 1 a 11.....	125:341\$160

NOTICIARIO

Telegrammas — O Sr. ministro do interior recebeu o seguinte:

NATAL, 10 — Nenhuma novidade, completa tranquillidade em todo o estado. Saudos-vos.—*Pedro Velho*, governador.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Regina Margherita*, para Genova e Napoles, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9 idem.

Pelo *Koehn*, para Santos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 idem.

Pelo *Santa Fe*, para Bahia, Maceió, Pernambuco, Havre e Auvers, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 5 idem.

Pelo *Campana*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 idem.

Matadouro de Santa Cruz—

Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram:

Tilario Garcia & Comp.....	306	rezes
Hercio José de Lemos.....	132	>
Dominio T. Azevedo Junior & Filho.....	59	>
Carlos Pimenta & Comp.....	56	>
Pimenta Lemos & Comp.....	14	>
Manoel Cardoso Machado.....	2	>
Luiz Camuyrano.....	1	>
Total da matança.....	370	rezes

Abateram-se mais:

Luiz Camuyrano.....	1	vitella
Manoel Cardoso Machado.....	1	>
José Antunes Porciuncula.....	93	carneiros
Austodio Barros Silva.....	6	porcos
José Antunes Porciuncula.....	95	>
Peso total verificado.....	120.330	kilos

O preço da carne de vacca, era S. Diogo, será de \$800 o arro; da de vitella, 1\$000; da de carneiro, 1\$000 e da de porco, 1\$000.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$900 o kilo.

Repartição Central Meteorologica—Resumo meteorologico da Estação do Morro de Santo Antonio:

No dia 11 de novembro de 1893:

Horas	Barometro a Co	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	760,53	20,0	16,78	91
1/2 d.	759,41	21,0	17,88	91
3 p...	758,31	22,0	19,04	91

Estações, 9 a:

Rio Grande— Não veio comunicação.
Desterro— Não veio comunicação.

Therm. abrigado:

Maxima.....	22,7
Mínima.....	16,5
Evaporação á sombra, 18 ^m ,7.	
Chuva 1 ^m ,1.	

Observatorio Astronomico—Resumo meteorologico dos dias 9 e 10 de novembro de 1893.

N. DE ORDEN	DIAS	HORA	BAROMETRO A Co	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSAO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA
1	9	7 hs. da noite..	760,93	17,5	11,69	73,0
2	10	1 > > manhã.	761,15	17,6	12,56	84,0
3	>	7 > > >	760,95	20,5	13,31	74,7
4	>	1 > > tarde..	760,42	18,3	13,78	83,0

Thermometro desabrigado ao meio dia: enegrecido 23,5, prateado 20,0.

Temperatura maxima 21,6.

Temperatura minima 17,0.

Evaporação 1,8.

Ozone 5.

Chuva:

Dia 9 ás 7 horas da noite 2^m,46.

Dia 10 ás 7 horas da manhã 4^m,56.

Velocidade média do vento em 24 horas, 2,8.

Estado do céu

1) Encoberto por cirrus-cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 2^m,9.

2) 0,8 encoberto por cirrus, cirro-cumulus e cumulus-nimbus, vento SE 2^m,4.

3) 0,7 encoberto por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento NV 2^m,2.

4) Encoberto por cumulo-nimbus e nimbus, vento ESE 3^m,4.

Dias 10 e 11:

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A Co	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSAO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA
1	10	7 hs. da noite..	759,54	17,5	12,77	85,0
2	11	1 > > manhã.	759,94	17,0	13,83	96,0
3	>	7 > > >	760,28	19,3	15,21	91,4
4	>	1 > > tarde..	759,30	20,1	14,39	82,2

Thermometro desabrigado ao meio dia: enegrecido 48,0, prateado 32,0.

Temperatura maxima 20,8.

Temperatura minima 16,4.

Evaporação 2,5.

Ozone 8.

Chuva:

Dia 10 ás 7 horas da noite 7^m,44.

Dia 11 ás 7 horas da manhã 9^m,12.

Velocidade média do vento em 24 horas 1^m,6.

Estado do céu

1) Encoberto por cumulus-nimbus e nimbus, vento SE 2^m,6.

2) Encoberto por cumulo-nimbus e nimbus, vento nullo.

3) 0,8 encoberto por cirrus, cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento nullo.

4) 0,8 encoberto por cirro-cumulus, cumulo e cumulo-nimbus, vento SE 2^m,9.

Santa Casa da Misericordia
—O movimento do hospital de Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casadoura, foi, no dia 9 de novembro, o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	688	754	1.442
Entraram.....	8	26	34
Sahiram.....	8	16	24
Falleceram.....	4	4	8
Existem.....	684	760	1.444

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 113 consultantes, para os quaes se aviaram 155 receitas.

EDITAES E AVISOS

Junta Commercial

A Junta Commercial manda fazer publico, para os fins convenientes, na conformidade dos arts. 14 e 15 do decreto n. 806 de 26 de julho de 1851, que o corretor de fundos publicos desta praça Manoel Zeferino Martins foi exonerado, a seu pedido, em 9 do corrente mez.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de novembro de 1893. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria da Alfandega se declara que, por ordem superior, as visitas de entrada e sahida dos navios e vapores que demandam o porto do Rio de Janeiro são feitas fóra da barra pelos empregados desse serviço.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1893.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

Fazenda de Santa Cruz

AFORAMENTO DE TERRENOS

Tendo Gregorio Corrêa de Pontes pedido por aforamento quatro lotes de terrenos com 22 metros de frente cada um, na avenida Isabel, 4^a secção de fóro da fazenda de Santa Cruz, obrigado a cumprir as instrucções de 30 de outubro de 1891 e a decisão de 29 de maio ultimo, em virtude das quaes tem de fazer dentro em tres annos edificações que pelo menos tenham o valor dos terrenos, convidam-se as pessoas que pretenderem taes terrenos a requererem ao Sr. ministro da fazenda, por intermedio desta directoria ou da superintendencia da mesma fazenda, no prazo de 30 dias, contados desta data.

Directoria Geral das Rendas Publicas, 11 de novembro de 1893.—*F. J. da Rocha*.

E. de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO DERBY-CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, domingo, 12 do corrente, por occasião das corridas no Derby-Club, haverá trens especiaes directos, para conducção de passageiros, desde ás 10 horas da manhã até 1 hora e 30 minutos da tarde e depois de concluidas as corridas.

Os trens dos suburbios, desde o SU 19 até o SU 45 e SU 16 até o SU 44, pararão na plataforma do Derby-Club.

Os trens especiaes não pararão nas estações de S. Diogo e S. Christovão.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 réis.

Escriptorio do Trafego, 10 de novembro de 1893. — *J. Rademaker*, chefe do trafego.

Directoria da Fazenda Municipal

Pagam-se amanhã:

Professores adjuntos ás escolas publicas (letras H a Z) consignação e auxilio para casa e guardas da freguezia de Campo Grande (1^o e 2^o districtos).

2^a secção da Fazenda Municipal, 12 de novembro de 1893.—O 1^o escripturario, *J. Godoy*.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1^a secção

De ordom do Dr. prefeito, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o commendador Antonio da Costa Chaves Faria requereu titulo de aforamento do terreno de marinhas á praia da Saudade n. 3; por isso, de accordo com o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todo aquelle que for contrario a essa pretensão a apresentar-se nesta directoria, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attendera, resolvendo o mesmo Dr. prefeito como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 17 de outubro de 1893.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. prefeito faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Joaquina Ferreira Maia de Queiroz, viuva de Domingos de Siqueira Queiroz, requereu titulo de aforamento do terreno da rua de Santo Christo dos Milagres n. 62, por isso, de accordo com o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convida-se a todo aquelle que for contrario a essa pretensão a comparecer nesta directoria com documentos que proveem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attendera, resolvendo o mesmo Dr. prefeito como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 19 de outubro de 1893.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

1^o Distrito do Engenho Velho

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão Agostinho Pinto de Sá agente deste districto, chamo a attenção dos moradores e proprietarios para os artigos abaixo mencionados:

Tit. 1^o, § 4^o, secção 2^a do codigo de postura. Ninguém poderá fazer obra alguma na frente dos predios sem licença da Intendencia, e arruamento quando for necessario; o qual se mandará fazer pelos officiaes o que estiver encarregado esta attribuição. Os que não tiverem licença ou se afastarem do arruamento que lhe for dado, serão multados em 20\$ e condemnados na demolição da obra, não podendo o notificado pedir indemnização alguma.

Nesta prohibição não é comprehendida a caiação e pintura, salvo si por isso for necessario armar andaime.

Tit 3^o, § 1^o, secção 2^a. Os moradores desta cidade e seu termo serão obrigados a ter limpas as testadas de suas casas, chacaras e fazendo até ao meio da rua. Os infractores serão multados em 10\$000.

§ 3.º Ninguém poderá depositar nas ruas, praças ou estradas, cisco, aguas, animais ou aves mortas, nem qualquer outro objecto immuado, sob pena de pagar 10\$ de multa.

Não constando quem depositou taes objectos ficarão incursos nas penas os moradores em cujas testadas forem encontrados, ficando a estes salvo o recurso contra os culpados.

Agencia do 1^o districto do Engenho Velho, 11 de novembro de 1893.—O escripturario, *Fernando Ernesto Castello Branco*

Districto da Candelaria

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão Alberto Gracie, agente deste districto, faço publico que tem seu escritorio á praça do Mercado n. 85, onde despachará todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Agencia da Candelaria, 8 de novembro de 1893.—O escrivão, *Pedro M. de Souza Galvão*.

EDITAES

De citação aos accionistas da Companhia Pharmaceutica Silva Araujo para, dentro do prazo de um mez, que correrá da data da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas das acções em atraso, sob pena de serem vendidas em leilão, tudo de accordo com as razões expendidas na petição que abaixo vae transcripta.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de um mez virem que, por parte da Companhia Pharmaceutica Silva Araujo, me foi dirigida a petição do teor e forma seguinte: Petição—Ilm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal—Diz a Companhia Pharmaceutica Silva Araujo, com sede nesta capital que, tendo diversos accionistas da mesma, conforme a relação junta, incorrido nas penas de commisso, de conformidade com o art. 5º dos estatutos, junto a esta, visto não ter os mesmos accionistas feito as entradas do capital, sendo para isso chamados, requer a V. Ex. que sejam os accionistas intimados por editaes, sendo julgado por sentença o commisso das acções e vendidas em leilão, por conta e risco dos seus donos, á cotação do dia, tudo de conformidade com os arts. 33 e 34 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, n. 850 de 13 de outubro de 1890 e mais disposições, passados editaes de intimação e, distribuida esta, pede doerimento. Capital Federal, 20 de outubro de 1893.—O advogado *Josephino Felicio dos Santos*.—Despacho: Distribuida ao Dr. Montenegro. Rio, 20 de outubro de 1893.—*Salvador Moniz*.—Despacho: Notifique-os. Rio, 20 de outubro de 1893.—*Montenegro*.—Distribuição: Distribuida a Leite em 30 de outubro de 1893.—*J. Conceição*.—Esta petição esta vella com uma estampilha de 200 réis. Depois do que se viu a relação dos devedores em atraso, do teor seguinte: Relação dos devedores em atraso por chamadas de capital, dos accionistas da Companhia Pharmaceutica Silva Araujo, como justificação e certificados do imposto pago no prazo e datas das referidas chamadas—Dr. João da Matta Machado, 50 acções, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª chamadas a 10 %/, 4:000\$; Luiz de Faro e Oliveira, 100 acções, 4ª, 5ª e 6ª chamadas, 10 %/, 6:000\$; Francisco Domingos Gótti, 50 acções, 4ª, 5ª e 6ª chamadas, a 10 %/, 3:000\$; Dr. Bueno Gonçalves Chaves, 100 acções, 4ª, 5ª e 6ª chamadas, a 10 %/, 6:000\$; Dr. Lopo de Albuquerque Diniz, 100 acções, 5ª e 6ª chamadas, a 10 %/, 4:000\$; Dr. João Alves Meira, 50 acções, 6ª chamada, 1:000\$; Joaquim da Silva Guimarães, 50 acções, 6ª chamada, 1:000\$; Carlos Levier, 20 acções, 6ª chamada, 400\$; Dr. Amarillo de Vasconcellos, 100 acções, 6ª chamada, 10 %/, 2:000\$; Dr. Francisco da Silva Cunha, 750 acções, 6ª chamada, 10 %/, 15:000\$; 42:400\$, acções do valor nominal de 200\$. Capital Federal, 18 de outubro de 1893.—*José Moreira Pacheco*, director-presidente. Estava collada uma estampilha de 200 rs. Em virtude do despacho supra se passou o presente edital pelo qual são citados os accionistas acima mencionados para sciencia de que, dentro do prazo de um mez, contados da data da publicação deste, são obrigados a satisfazer á Companhia Pharmaceutica Silva Araujo as entradas em atraso para complemento do capital, visto não o terem feito por occasião das mesmas chamadas, sob pena de serem vendidas as suas acções em publico leilão, tudo nos termos da lei vigente e na forma da petição

acima transcripta. E para constar se passou o presente edital e mais tres de igual teor para serem publicados pela imprensa 10 vezes durante o mez em duas folhas diarias de maior circulação e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que lavrará a competente certidão para ser junta aos autos com o traslado deste. Dado e passado nesta Capital Federal aos 24 de outubro de 1893. E eu, Joaquim da Costa Leite, o subscrevi.—*Caetano Pinto de Miranda Montenegro*.

De citação com o prazo de 30 dias ao ausente Antonio Carlos Chaves

O Dr. Nestor Meira, juiz da 11ª pretoria do Districto Federal.

Faço saber aos que o presente edital virem que por parte de Manoel Gonçalves Forte me foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. Sr. Dr. 11ª pretor—Manoel Gonçalves Forte, por causa de sua mulher Leonor Borges dos Reis, na penhora executiva contra Antonio Carlos Chaves, pede a V. S. a citação por edital deste, depois da justificação da ausencia em lugar incoito e não sabido, para sciencia da mesma penhora e para todas os mais termos da execução até final, sob pena de revelia. E assim requerendo. Rio, 9 de novembro de 1893.—O advogado, *João Marques*. (Estava collada uma estampilha de 200 réis inutilizada.) Despacho: Sim. Rio, 10 de novembro de 1893.—*Nestor Meira*. Em virtude deste despacho e depois de provida pelo supplicante a requisição justificada, mandei passar o presente edital, por cujo teor cito e chamo o ausente Antonio Carlos Chaves para sciencia da penhora executiva contra elle feita á requerimento de Manoel Gonçalves Forte; ficando outrosim por este citado o supplicado para, dentro dos seis dias que lhe serão assignados na primeira audiencia deste juizo; depois de expirado o prazo de 30 dias, que correrá da data da publicação deste, allegar os embargos que tiver, sob pena de lançamento. Para constar, fiz lavrar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 11 de novembro de 1893. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi.—*Nestor Meira*.

abaixo assignados, os Srs. Duncan Ladislão Wagner e Elie Block, fundadores da sociedade, declararam que combinaram de mutuo accordo constituir uma sociedade em commandita por acções, sendo socio commanditario cada um dos contractantes pela quota proporcional ao capital introduzido por elles e socios solidarios os Srs. Elie Block e Duncan L. Wagner, de accordo com o contracto assignado por todos os socios presentes, estando representado o capital social pelos bens, cousas e direitos que constituem o Frontão Lavradio e transferido pelos proprietarios pela quantia de 150:000\$, que consta da relação apresentada pelos mesmos.

Os Srs. Duncan L. Wagner e Elie Block, tendo-se certificado de que se achavam presentes todos os socios que assignaram esta acta, convidou-os a deliberar sobre o assumpto da reunião e a ordem dos trabalhos.

Foi aclamado presidente da assemblea o Sr. Paul Bergerot, que aceitou e convidou para secretarios os Srs. João de Pino Machado e José Alvarez.

Declarou o Sr. presidente da assemblea que se achava sobre a mesa a relação dos bens, cousas e direitos com que encheram os socios commanditarios abaixo assignados para a constituição da sociedade e que cumpria, na forma da lei, que se procedesse a avaliação de taes bens, cousas e direitos e que convidava os Srs. accionistas a nomearem tres louvados para fazerem a avaliação.

Foram eleitos os Srs. Alberto Thierry, Santiago Etulain e José Pimentel, feito o que, declarou o Sr. presidente que convidava os Srs. accionistas para reunirem-se de novo no dia 20 de setembro, visto terem os Srs. louvados declarado precisar cinco dias para apresentar o laudo.

Não havendo mais que tratar, lavrou-se esta acta em duas vias e depois de lida foi approvada e assignada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1893.—*P. Bergerot*.—*José Alvarez*.—*João de Pino Machado*.—*Elie Block*.—*Thierry*.—*Duncan Wagner*.—*Santiago Etulain*.—Por procuração de Leopoldo Morel, A. W. Vagner.—*José Pimentel*.

Acta da segunda assemblea geral de installação

No dia 20 de setembro de 1893 reunidos ás 2 horas da tarde, á rua do Lavradio n. 122, os socios em numero de 10, representando todo o capital como o indica o livro de presença, os Srs. Duncan L. Wagner e Elie Block, fundadores da sociedade, declararam que estando subscripto particularmente em bens, cousas e direitos todo o capital social, e estando assignado o contracto por todos os socios e preenchidas todas as formalidades legais, convidava os Srs. subscriptores a resolverem sobre a direcção dos trabalhos.

Foi aclamado presidente o Sr. Paulo Bergerot, o qual convidou para secretarios os Srs. João de Pino Machado e José Alvarez.

O Sr. presidente declarou que, sendo o capital social representado por bens e direitos, não havia logar o deposito da decima parte do capital exigido pela lei, quando este consiste em dinheiro.

Em seguida procedeu-se á leitura do seguinte laudo:

«Os louvados abaixo assignados, nomeados na assemblea geral de accionistas da sociedade em commandita por acções—Frontão Lavradio (*Elie Block & Comp.*), reunidos no local da rua do Lavradio n. 122, no mesmo frontão em construção, declaram:

A seu juizo o capital de 130:000\$ tem sido effectivamente convertido até hoje nas obras em construção, as quaes, uma vez terminadas pela sociedade, representarão um valor muito mais elevado.

Emquanto ao valor dado de 20:000\$ ao contracto do terreno, cuja duração é de 15

PARTE COMMERCIAL

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias extraidas no dia 10 de novembro de 1893 nas est. ds de S. Paulo, Central e Maritima

	Desde 1 de mez	
Aguardente....	2	31 pipas.
Café.....	336.407	2.925.791 kilogr.
Carvão vegetal.	89.580	381.080 >
Fumo.....	6.700	42.200 >
Queijos.....	4.120	43.660 >
Toucinho.....	7.300	75.350 >
Diversas.....	14.160	121.420 >

SOCIEDADES ANONYMAS

Frontão Lavradio

Sociedade em commandita por acções

ELIE BLOCK & COMP.

Acta da assemblea geral de installação

No dia 15 de setembro de 1893, á 1 hora da tarde, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua do Lavradio n. 122, reunidos os abaixo assignados, proprietarios do estabelecimento em construção denominado *Frontão Lavradio* e do contracto de arrendamento do terreno onde está edificado o mesmo, realisado entre o proprietario do mencionado terreno e o Sr. Elie Block, e transferido por este senhor aos

Annos, to nando em consideração precedentes existentes, acham muito razoavel esta estimação e não trepidam, em consequencia, a avallar em 150:000\$ os bens, cousas e direitos com os quaes os socios commanditarios entram a fazer parte da sociedade em commandita por acções em constituição.—Frontão Brazileiro.—(Elie Block & Comp.)—Alberto Thierry.—Santiago Etulain.—José Pimentel.»

Sendo o laudo posto em discussão e ningtiam pedindo a palavra, foi submettido a votação e approved por todos os accionistas presentes.

Por proposta do Sr. Alberto Thierry, que foi approvada, procedeu-se á eleição do conselho fiscal, dando o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal: Paulo Bergerot, João de Pino Machado e Manoel Porto Alegre.

Para supplentes: José Alvarez, Leopoldo Morel e Manoel Vicente Ribeiro.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente declarou legalmente constituída a sociedade em commandita por acções—Frontão Brazileiro (Elie Block & Comp.)—suspendendo-se a sessão afim de lavrar-se a acta.

Reaberta a sessão, foi lida e approveda a acta, sendo lavrada em duas vias, uma no livro das actas das assembleas geraes e outra em separado para o destino legal.—P. Bergerot.—João de Pino Machado.—Elie Block.—José Alvarez.—Thierry.—Duncan Wagner.—Santiago Etulain.—Por procuração de Leopoldo Morel, A. W. Wagner.—José Pimentel.

Contracto de sociedade anonyma em commandita por acções «Frontão Lavradio» (Elie Block & Comp.)—Capital realzado 150:000\$

Entre os abaixo assignados, os primeiros, Duncan Wagner e Elie Block, como solidarios e todos os outros como commanditarios, fica por este instrumento contractada uma sociedade em commandita por acções sob as condições que se seguem:

1.ª A sociedade tem por objecto e fim:

§ 1.º Explorar divertimentos publicos conhecidos sob a denominação de Frontões em qualquer dos estados da Republica, e especialmente na Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

§ 2.º Adquirir, vender, hypothear, encipcionar, e em geral negociar em frontões, dividas contra frontões, direitos ou participações em frontões e concessões de frontões.

§ 3.º Importar e commerciar em cestas, por sua conta ou por conta ou ordem de terceiros, e os artigos pilotaris que forem precisos.

2.ª O capital social é de 150:000\$, dividido em 150 acções de 1:000\$ cada uma, realzadas integralmente em bens, cousas e direitos que constituem o Frontão Lavradio, no acta da assignatura do presente contracto e entregues aos agentes Elie Block e Duncan Wagner.

As acções são ao portador, mas poderão ser substituidas por acções nominativas a pedido de qualquer accionista.

No primeiro caso poderão ser transferidas por entrega manual ou qualquer outro meio de direito, e no segundo por termo no respectivo livro.

3.ª A duração da sociedade será de 15 annos.

4.ª Dos lucros liquidos serão deduzidos 5% para fundo de reserva.

Logo que o fundo de reserva attingir a 50:000\$, cessará de ser feita a dita deducção.

O fundo de reserva será collocado em um banco, á escolha do gerenté.

Do restante, 40% serão destinados para os socios solidarios Elie Block e Duncan Wagner, e o excedente será distribuido como dividendos aos accionistas.

5.ª O numero dos fiscaes será de tres, nomeados na primeira assemblea geral da sociedade, e suas funções durarão um anno, podendo ser reeleitos indefinidamente.

Reunir-se-hão ordinariamente e extraordinariamente á convocação de qualquer um delles ou a pedido dos gerentes.

Serão qualificados pro labore com a quantia de cem mil réis mensaes, cada um.

6.ª Os socios solidarios Elie Block e Duncan Wagner serão os gerentes na forma legal.

A firma social será de Elie Block & Comp.

Compete-lhes:
§ 1.º Representar a sociedade em tudo quanto se relaciona com os interesses da mesma.

§ 2.º Praticar todos os actos para a realzação do objecto social e seu desenvolvimento em qualquer dos estados da União, nomeando superintenden e ou delegando poderes.

§ 3.º No caso do § 3.º do art. 1.º, não pôde resolver sobre venda, cção ou hypotheca de frontões, associação e n outros frontões ou estabelecimentos congengeres, sem autorisação especial da assemblea geral.

§ 4.º Nomear os empregados ou agentes necessarios e determinar a remuneração dos mesmos e abrir agencias de succursaes nos paizes ou logares em que for mister.

§ 5.º Zelar e conservar o archivo e contabilidade da sociedade, formando os balanços necessarios, propondo os dividendos a distribuir e apresentando as contas, em tempo oportuno, á approvação dos membros do conselho fiscal.

§ 6.º Os gerentes poderão retirar para as suas despesas particulares uma somma mensal de 500\$, cada um, a qual será passada á conta de Despesas Geraes da sociedade.

§ 7.º As despesas do viagem e estadia dos gerentes, quando em serviço da sociedade, correrão por conta da mesma.

§ 8.º Nas suas ausencias prolongadas, os gerentes Elie Block e Duncan Wagner deverão fazer-se substituir por pessoa idonea e de reconhecida honestidade.

7.ª—§ 1.º Designa-se o mez de junho de cada anno para a convocação da assemblea geral ordinaria. Nellas não serão tratados outros assumptos senão os previstos na lei e a nomeação dos fiscaes.

§ 2.º As assembleas geraes extraordinarias poderão sempre ser convocadas por um dos fiscaes ou pela gerencia. Nellas só se tratarão dos assumptos a que se refira a convocação.

§ 3.º Cada accionista terá tantos votos quantos sejam as suas acções.

8.ª A sociedade não se dissolverá pela morte de um ou de ambos os socios solidarios. Os herdeiros, si forem maiores, terão o direito de continuar. Si não quizerem, proceder-se-ha á liquidação da parte do finado, ou nados, entregando-se a parte do morto ou mortos, conforme se convenconar, salvo, sempre, o que a assemblea geral dos accionistas deliberar a respeito do successor ou successores.

9.ª A sociedade em commandita por acções Frontão Lavradio—(Elie Block & Comp.)—fez-se carga do passivo e activo da extincta sociedade em commandita simples de Elie Block & Comp.

10. A lista nominativa dos socios e das subscripções, a que faz referencia o art. 3.º § 4.º do decreto n. 164, é a seguinte:

Duncan Wagner,	10 acções...	10:000\$000
Elie Block...	10 »	10:000\$000
F. Bergerot...	37 »	37:000\$000
José Alvarez...	15 »	15:000\$000
João de Pino		
Machado...	10 »	10:000\$000
A. Thierry...	25 »	25:000\$000
Santiago Etulain...	17 »	15:000\$000
José Pimentel...	5 »	5:000\$000
Leopoldo Morel	23 »	23:000\$000
	150	150:000\$000

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1893.—(Assignado sobre uma estampilha de 500 réis e uma de 200 réis.)—Elie Block & Comp.

O numero um é do mesmo teor e pela verba n. 4 pagou 175\$ de scillo nesta data.

Recebedoria, 9 de outubro de 1893.—Carlos Daniel de Deus.—Pinto da Silva.

N. 2.127—Certifico que foram archivados hoje nesta repartição sob n. 2.127, em virtude do despacho da Junta Commercial, as actas das assembleas geraes e os estatutos da sociedade em commandita por acções Frontão Lavradio, referentes á sua installação, e a relação dos dos bens, cousas e direitos que constituem o seu capital.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de outubro de 1893. (Assignado sobre um estampilha de 5\$ e outra de 500 réis)—O official-maior, Manoel do Nascimento Silva.

ANNUNCIOS

Companhia Internacional de Maranhá

Convoco os Srs. accionistas para assemblea geral ordinaria no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, no salão da mesma companhia, á rua de S. Pedro n. 78, 1.º andar, que tem por fim a leitura do parecer do conselho fiscal, exame, discussão e deliberação sobre o balanço e contas annuaes da directoria e eleição do conselho fiscal.

Ficam desde já suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1893.—O presidente interino, Dr. Philippe Pereira Caldas.

Companhia Estrada de Ferro da Tijuca

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL

Não tendo sido convocada assemblea geral alguma depois da installação desta companhia em outubro de 1890, contra o disposto no art. 24 dos estatutos que designa o mez de agosto de cada anno para a prestação de contas e nomeação do conselho fiscal, não obstante reiteradas indicações e sollicitações minhas aos demais membros da directoria, os Srs. Dr. Antonio José Rodrigues Torres, neto, e Manoel Ferreira de Miranda, havendo sido publicado edital no intuito de serem declaradas em commisso inuitas acções, quando é certo que entradas de capital não se tem feito porque ignora-se a situação da companhia e não se tem cumprido a lei; resolvi, usando do direito que a lei confere a qualquer accionista (art. 15, § 9.º, n. 2 do decreto 164 de 17 de janeiro de 1891) e arts. 139 e 140 do decreto n. 434 de 4 julho de 1891) convocar, para o dia 27 do corrente, uma assemblea geral que terá logar a 1 hora da tarde, á rua da Alfandega n. 83, 1.º andar. E assim, convido aos Srs. accionistas a comparecerem para, á vista da exposição do estado dos negocios, tomarem as deliberações convenientes, devendo, entre outras, ser objecto da ordem do dia:

1.º, interpellação á directoria sobre o emprego do capital recebido e prestação de contas;

2.º, o commisso de acções;

3.º, revogação do mandado da directoria e sua responsabilidade.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1893.—Dr. João Pizarro Gabizo, director-secretario.

Imprensa Nacional

Acha-se á venda nesta repartição um folheto contendo a lei n. 35 de 28 de janeiro de 1892 que estabelece o processo para as eleições federacs, acompanhada das leis e decretos relativos ao mesmo assumpto, posteriormente publicados.

Preço 1\$000.

Rio de Janeiro—Imprensa Nacional—1893.